



Direitos Humanos

Declaração de Compromisso da Caixa Geral de Depósitos

A presente declaração visa reforçar o compromisso da Caixa Geral de Depósitos (CGD) de respeitar os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos, no desenvolvimento das suas relações com Colaboradores, Clientes, Fornecedores e Comunidades em que atua, procurando evitar ou mitigar os impactos adversos, diretos ou indiretos, da sua atividade.

Esta declaração encontra-se em linha com os valores e princípios de atuação consagrados no Código de Conduta da CGD, nomeadamente àqueles que se referem ao cumprimento de obrigações legais, regulamentares e de conduta, à contribuição para o desenvolvimento sustentável e à não discriminação, tolerância e igualdade de tratamento.

1. REFERENCIAIS

A CGD compromete-se a respeitar os Direitos Humanos conforme previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), no Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos e no Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Para além destes instrumentos, a CGD assume como referências outras declarações e orientações internacionais:

- Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho - Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Declaração Tripartida de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e Política Social (OIT);
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU, em particular os seus três pilares fundamentais “Proteger, Respeitar e Reparar”;
- Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais, parte integrante da “Declaração da OCDE sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais”, e
- Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU.

Complementarmente, a CGD subscreve os 10 Princípios do Pacto Global da ONU, desde dezembro de 2013.

2. ÂMBITO

Esta declaração de compromisso é pública e aplica-se transversalmente à CGD e Entidades do Grupo, sendo tida em consideração nas atividades desenvolvidas pelas respetivas estruturas orgânicas e funcionais, de acordo com a complexidade e os riscos associados às suas operações.

3. POLÍTICAS DA CGD

O respeito pelos Direitos Humanos subjaz a diversas políticas adotadas pela CGD, alinhando-se com as melhores práticas de governo corporativo, de responsabilidade social e ambiental e de contributo para o desenvolvimento sustentável.



Outros documentos e compromissos da CGD são igualmente demonstrativos da preocupação que a Instituição assume com os Direitos Humanos, tais como: o Código de Conduta, a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Declaração sobre Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares a Política de Segurança de Informação, a Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, a Política de Sustentabilidade, a Política de Envolvimento com a Comunidade, a Política de Ambiente e o Manual de Boas práticas para Fornecedores.

A CGD promove a incorporação de critérios de exclusão sectorial nos processos de financiamento, a adoção de políticas de saúde e segurança no trabalho, de privacidade e a preocupação com a sustentabilidade nas suas operações.

4. APLICAÇÃO

A CGD compromete-se a desenvolver e aplicar políticas e procedimentos específicos que reflitam o seu respeito para com os Direitos Humanos e que prevejam a monitorização de impacte e a auscultação dos seus *stakeholders* essenciais – Colaboradores, Clientes, Fornecedores – bem como a realização da devida diligência nas operações sempre que seja justificado, assegurando a adoção deste compromisso pelas suas Filiais e Sucursais.

Para efeitos do cumprimento da presente declaração, são cometidas à Direção de Suporte Corporativo (DSC) as competências e as funções necessárias à sua divulgação, implementação e monitorização, estando subjacente a articulação com os restantes órgãos de estrutura e o reporte à Comissão de Governo, atendendo às competências que lhe estão atribuídas.

Este compromisso será revisto periodicamente, de forma a assegurar que o seu conteúdo se mantém atualizado e é adaptado em função da reflexão que é permanentemente induzida pela sua aplicação prática.

Dúvidas ou divergências internas na aplicação desta declaração deverão ser comunicadas à Direção de Suporte Corporativo, que ajuizará da necessidade de intervenção e envolvimento de outros órgãos de estrutura da CGD.

Os canais de contacto, divulgados publicamente pela CGD, estão habilitados a receber e encaminhar quaisquer questões que se refiram ao teor do presente compromisso com os Direitos Humanos: Contactos do Espaço Cliente 707 24 24 24 e do formulário de contacto *online* <https://www.cgd.pt/Ajuda/Espaco-Cliente/Pages/Contacto-On-line.aspx?op1=3>.

Data de publicação: Dezembro de 2018.